

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020.

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2020

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS E REMANESCENTES DE QUILOMBO DE DEGREDO - ASPERQD.

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe da assessoria técnica do Território 17, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção e convida os interessados para participarem do processo, visando à seleção da proposta mais vantajosa, e que se adeque nos termos propostos neste edital, para a locação de (01) um imóvel localizado dentro do perímetro do território do Degredo. A locação do imóvel para abrigar as instalações da Assessoria Técnica Quilombola aos Atingidos de Degredo é relativo ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do Desastre da Samarco/Vale/BHP, iniciado em Mariana.

O edital será publicado no dia 29/05/2020 utilizando meios de comunicação da comunidade, com a fixação do edital em locais com maior tráfego de pessoas e por meio de grupos de Whatsapp da comunidade.

# 1. ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

É pré-requisito que o imóvel atenda às seguintes especificações técnicas:

- Área útil igual ou maior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- Local que permita a instalação imediata da rede (internet) ponto a ponto para conexão com a internet;
- Entorno com cercado e/ou muro oferecendo segurança para a propriedade;
- Sanitários: no mínimo 02 (sendo um para uso masculino e um para uso feminino);
- Disponibilidade para execução de obras básicas de acessibilidade, requisitos do Corpo de Bombeiros e adequações necessárias para atender às atividades da ASPERQD Assessoria Técnica.

Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29900-970, Tel.: (27) 99650-9220. CNPJ: 07.201.503/0001-74.



Das especificações técnicas, **é desejável, mas não pré-requisito,** que o <u>imóvel</u> tenha:

- Local com cobertura de telefonia móvel com acesso a dados;
- Proximidade com transformador da rede elétrica;
- Entorno que ofereça iluminação durante horários escuros;
- Terraço externo para reuniões de no mínimo 30 m²;
- Vagas de garagem: no mínimo 02;
- Existência de plantas de arquitetura e/ou engenharia do imóvel.

Da **localização**, o imóvel deverá atender às seguintes especificações:

 Localização ao longo, ou próximo (aprox. 50 metros) da estrada ES-010, partindo da Avenida das Luas no Pontal do Ipiranga, preferencialmente entre os km 09 e km 14;

Da **disponibilidade de ocupação**, o imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- Ter disponibilidade imediata, após a assinatura do contrato, para acesso de arquiteto e engenheiro;
- Prazo de 07 dias úteis, após a assinatura do contrato, para desocupação do imóvel;
- Ter disponibilidade para locação e ocupação por um período de no mínimo 02 anos.

Do valor da proposta de locação, o imóvel deverá atender à seguinte especificação:

Especifica o valor do pagamento mensal proposto (aluguel).

#### 2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital de locação de imóvel	29/05/2020
Reunião na Fábrica de Biscoitos para esclarecimento de	03/06/2020 às 10h
dúvidas	



Encontro para submissão da documentação e da entrega	
da proposta para a ASPERQD na Fábrica de Biscoitos	05/06/2020 às 10h
Conquista	
Período de análise e seleção de todas as propostas que	06/06/2020 a
atendam os pré-requisitos	08/06/2020
Reunião com os mobilizadores para decisão final do imóvel	09/06/2020 às 09h
na Fábrica de Biscoitos Conquista	
Divulgação do resultado na Fábrica de Biscoitos Conquista	09/06/2020 às 12h

#### 3. LOCAL DAS ATIVIDADES

A reunião de esclarecimento de dúvidas, no dia 03/06/2020, o encontro para submissão da documentação e da proposta, no dia 05/06/2020, e a reunião de escolha do imóvel com os mobilizadores, no dia 09/06/2020, ocorrerão no **Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista**, Estrada do Degredo, S/Nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES;

# 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo:

 Pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas na ASPERQD ou que atenderem a todas as condições exigidas de documentação de cadastro, observadas na seção seguinte (Documentação dos candidatos)

### 5. CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Existem duas possibilidades de apresentação da documentação de cadastramento do candidato, sendo que ambas acontecerão no mesmo dia, hora e local designados para recebimento das propostas (05/06/2020):

- (a) participação direta: em que cada participante precisa comparecer com os documentos necessários para participação no processo de seleção em mãos, ou;
- (b) participação por representante indicado: em que cada representante precisa ter em mãos, além dos documentos necessários para o cadastramento do candidato, um instrumento de mandato com poderes específicos para participar de certames, contratar, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar/desistir, dentre



outros atos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório de notas ou equivalente.

## Entende-se por **documentos de cadastramento**:

- Para as pessoas físicas: a) carteira de identidade;
- Para as pessoas jurídicas: a) carteira de identidade; b) contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante; c) procuração ou declaração do participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo; d) certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários (ou positivas com efeito de negativa) em âmbito municipal, estadual e federal.

# 6. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE IMÓVEL

A apresentação da proposta de preços será feita pela apresentação de um envelope lacrado e identificado por cada participante. A identificação dos envelopes deverá ser feita na parte externa do envelope, preferencialmente por meio informático de impressão, ou em letra visível e permanente, contendo, o dizer "Proposta de Imóvel - Referente ao Processo Administrativo ASPERQD nº 01/2020", e a identificação do participante com nome completo, se pessoa física, ou razão social, se jurídica.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- Documentos de identificação (cópia):
  - Para pessoa física: a) carteira de identidade;
  - Para as pessoas jurídicas: a) carteira de identidade; b) contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante; c) procuração ou declaração do participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo; d) certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários (ou positivas com efeito de negativa) em âmbito municipal, estadual e federal.



- Documento comprovando a posse e/ou propriedade do imóvel em nome do participante: apresentar comprovante de ITR (imposto territorial rural) ou inscrição do imóvel.
- Carta de apresentação da proposta de preço, com:
  - a) identificação do participante inclusive e-mail e números de telefone direto e para contato;
  - b) identificação clara da localização do imóvel inclusive com pontos de referência;
  - c) dados técnicos do imóvel: número de quartos/salas; número de banheiros; se possui muro/cerca; se possui proximidade com a unidade de transformação da rede elétrica; se possui local que permita a instalação da rede ponto a ponto; se possui disponibilidade para execução de obras básicas de acessibilidade.
  - d) assinatura do candidato em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
  - e) Declaração firmada pelo participante de que o imóvel se encontra livre, a partir da data 09/06/2020, desimpedido e desembaraçado para locação, que o proprietário do imóvel não possui débitos trabalhistas e tributários em âmbito municipal, estadual e federal, bem como que atende às demais exigências do presente edital.

#### 7. DO PROCESSAMENTO

Cada participante ou representante legal deverá entregar, obrigatoriamente, o envelope contendo os todos os documentos descritos na seção anterior **no dia 05/06/2020 às 10h**, no Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista. Depois dessa data e hora não serão admitidas novas entregas ou permitidas quaisquer alterações nos envelopes já entregues que possam influenciar o resultado deste processo.

O participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, **será inabilitado**, não se admitindo complementação posterior.

Os representantes da ASPERQD farão a conferência e análise dos documentos apresentados do dia 05/06/2020 (após o fechamento da seção de recebimento de propostas) até o dia 08/06/2020.



# 8. ESCOLHA DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

No dia **09/06/2020**, às **09h** será realizada uma reunião com os 08 mobilizadores dos troncos, no Setor Administrativo da Fábrica de Biscoitos Conquista, em que serão apresentadas as propostas dos candidatos que aderiram aos pré-requisitos estabelecidos neste edital (Ver Seção 1 – Especificações do Imóvel), ato contínuo será escolhida a proposta vencedora de locação do imóvel por **decisão conjunta dos mobilizadores**.

As propostas que não forem escolhidas serão arquivadas em documentação da ASPERQD. E será feita a divulgação da proposta de locação vencedora no dia **09/06/2020** até às **12h**.

#### 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, da seleção do imóvel e baseado na legislação aplicável, a relação entre as partes será formalizada por meio de instrumento de contrato de locação de imóvel. **O imóvel deve ter disponibilidade para vistoria antes da assinatura do contrato.** 

O contrato terá vigência inicial, a partir do dia 18/06/2020, pelo prazo de um (01) ano ou doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente e interesse das partes.

#### 10.DO PAGAMENTO

A contratante, ASPERQD, obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e condições estabelecidos no contrato.

# 11. DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na liberação do imóvel, a partir da data 18/06/2020, sujeitará o contratado à seguinte penalidade: multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso e multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato, a ser descontada do valor devido pela contratante.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, **será inabilitado**, não se admitindo complementação posterior.

Durante a vigência do contrato firmado em decorrência deste instrumento, o participante vencedor do certame deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes

Linhares, 29 de maio de 2020.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS ASPERQD Assessoria Técnica